



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.108, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL À
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a realização da *Feira dos Municípios Alagoanos 2008*, será sediada na cidade de Maceió no Centro de Convenções, e realizar-se-à nos dias 15 a 18 do mês de maio, que tem como objetivo o fomento à divulgação da produção local;
- que o citado encontro tem como foco a promoção da potencialidade de cada Município no que tange à economia, folclore, artesanato e culinária local, e em especial no Município de Arapiraca, através da exposição em estandes;
- que a exposição no estande de Arapiraca necessita de confecção de camisas e de aquisição de materiais de estruturação e ornamentação do mesmo;
- que é de interesse dos munícipes e do gestor municipal participar de eventos que possam contribuir para a propagação da diversidade cultural e econômica do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial a servidora SYLVIA PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, inscrita no CPF nº 022.255.604-80, destinado às despesas com transporte, hospedagem, alimentação, confecção de camisas e aquisição de materiais para a estruturação e ornamentação do estande no local que sediará a *Feira dos Municípios Alagoanos 2008*, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

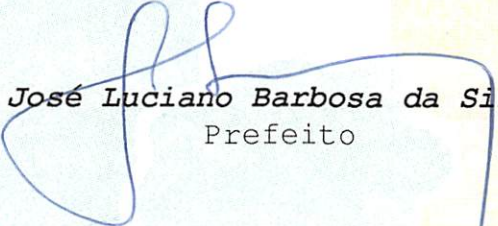
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL


Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 18 de maio do corrente ano.

Art. 4º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de abril de 2008.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 do mês de abril do ano de 2008.


Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva
Diretora do Departamento Administrativo